

QUESTÃO SOCIAL E PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL: UMA REFLEXÃO NECESSÁRIA

Resultado de investigação finalizada

GT 08- Desigualdad, vulnerabilidad y exclusión social

Joselene Gomes de Souza¹

RESUMO:

O presente trabalho tem como objetivo refletir sobre a questão social e a proteção social no Brasil. no intuito de contribuir para a discussão a respeito da emergência da efetivação dos direitos que historicamente foram conquistados. Este trabalho apresenta dados de uma pesquisa qualitativa, que se apoiou na história oral com narrativas mediadas pela subjetividade, dissertação de mestrado apresentada ao programa de pós-graduação em serviço social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUCSP. É importante entender a questão social sua complexidade e contrastes nas relações sociais, expressada nas formas de dominação dos sujeitos.

Palavras Chave: História; Proteção Social; Pobreza.

RESUMEN: Este trabajo tiene como objetivo reflexionar sobre cuestiones sociales y la protección social en Brasil. con el fin de contribuir a discusión sobre el surgimiento de la realización de los derechos que fueron conquistados históricamente. Este estudio presenta los datos de un estudio cualitativo, que se basó en la historia oral relatos mediada tesis subjetividad presentado al programa de postgrado en trabajo social en la Universidad Católica de São Paulo - PUC-SP. Es importante entender la complejidad y los contrastes sociales en las relaciones sociales, expresada en formas de dominación del sujeto.

Palabras clave: Historia, Protección Social, Pobreza.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho é resultado de uma pesquisa qualitativa, que se apoia na história oral. Segundo Lang (2000, p. 123), essa construção metodológica permite conhecer as realidades passada e presente, pela experiência e voz daqueles que a viveram.

Desse modo, a história oral permite conhecer a realidade de sujeitos a partir dos significados que lhes são atribuídos. (Martinelli, 1999, p. 23). O relato oral e a técnica de história de vida permite trazer fatos, sentimentos, registro de lembrança pessoal privada, silenciosa, para converter-se em experiência social, quando sobre eles se reflete politicamente. (Rojas, 1999, p. 88).

O estudo foi realizado por meio da recuperação da memória expressada em narrativa, e do relato oral, de duas mulheres, com diferença de nascimento de 15 anos, ou seja, a primeira mulher nasceu em 1974, e a segunda em 1989. E dessa forma foi possível conhecer o Brasil destes tempos.

A opção pela história oral tem como perspectiva dar voz aos personagens, deixar que os acontecimentos sejam contados por eles, mostrar suas memórias e a forma de encarar uma realidade que os exclui. Assim como as formas de desproteção da família, que, historicamente, vem sendo alvo do descaso e da exploração, pois seus membros são individualmente obrigados a arquitetar diversas formas de sobrevivência e resistência em um ambiente insalubre marcado pela desigualdade e desproteção social.

¹ Doutorando do Programa de Pós-Graduação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Como *locus* deste estudo, foi escolhida a cidade de Manaus/AM, pois foi nesse território que as histórias das personagens que dão voz a este trabalho se entrecruzaram e apresentaram suas distintas relações com a proteção social.

A cidade de Manaus, de acordo com o Censo de 2010 (IBGE, 2010), possui atualmente 1.802.014 habitantes. É atualmente, sede do Distrito Industrial, possui indústrias modernas, com tecnologia de ponta, e a coloca no *ranking* das seis cidades brasileiras com maior Produto Interno Bruto (PIB), e em primeiro lugar² na Região Norte (IBGE, 2008).

Diante do exposto, este trabalho objetivou realizar, pela mediação da análise das histórias dessas mulheres, uma reflexão sobre o sistema de proteção social brasileiro, destacando os avanços constitucionais e retrocessos que historicamente são evidenciados no Brasil.

1- QUESTÃO SOCIAL, PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL

No Brasil, como em qualquer parte do mundo, a questão social surgiu como um problema concreto resultante da relação entre capital e trabalho; o marco do seu seguimento está no processo de industrialização, com o surgimento do operariado e da fração industrial da burguesia.

A questão social representa o reflexo das disparidades econômicas, políticas e culturais, envolvendo tanto as classes sociais como os grupos raciais e formações regionais. Mas o que vem a ser questão social?

A questão social resulta da divisão da sociedade em classes e da disputa pela riqueza socialmente gerada, cuja apropriação é extremamente desigual no capitalismo. Supõe, desse modo, a consciência da desigualdade e a resistência à opressão por parte dos que vivem de seu trabalho. (IAMAMOTO, 2007, p.107).

O desdobramento da questão social ocorre, também, com a inserção da classe operária no cenário político, reivindicando o reconhecimento do Estado na necessidade de implantação de políticas sociais que de alguma maneira levem em considerações os interesses dos trabalhadores.

Dessa forma, Iamamoto (1982, p.79) destaca que:

A evolução da questão social apresenta duas faces indissociáveis: uma configurada pela situação objetiva da classe trabalhadora, dada historicamente, face às mudanças no modo de produzir e de apropriar o trabalho excedente, como frente à capacidade de organização e luta dos trabalhadores na defesa de seus interesses de classe e na procura de satisfação de suas necessidades imediatas de sobrevivência; outra expressa pelas diferentes maneiras de interpretá-la e agir sobre ela, propostas pelas diversas frações dominantes, apoiadas no e pelo poder do estado.

Contudo, é possível afirmar que em todas as sociedades humanas foram desenvolvidas formas de proteção aos seus membros mais vulneráveis, todas variáveis no tempo e no espaço. (YAZBEK, 2009, p.2, *apud* GIOVANE, 1998, p. 9). O sistema de proteção social brasileiro vem historicamente ganhando espaço, a partir da emergência dos processos de industrialização e das lutas dos trabalhadores por melhores condições de vida, de reprodução social, e econômica.

Esse processo vai culminar com a expansão da cidadania, requerendo dessa forma uma abrangência maior, no que diz respeito aos direitos conquistados, direitos estes que passam de civis e políticos, apenas, e adquirem abrangência no âmbito da Proteção Social.

Acerca da emergência do sistema de proteção social no País, Yazbek (2009, p. 3) destaca:

²Disponível em: <<http://acritica.uol.com.br/manaus/PIB>>. Acesso em: 27 ago. 2012

As desigualdades sociais não apenas são reconhecidas, como reclamam a intervenção dos poderes políticos na regulação pública das condições de vida e trabalho desses trabalhadores. Nesse contexto, e com o desenvolvimento da industrialização e urbanização são institucionalizados no âmbito do Estado mecanismos complementares ao aparato familiar, religioso e comunitário de proteção social, até então vigente, configurando a emergência da Política Social nas sociedades industrializadas.

Somente após a crise de 1929 é que, em meio às transformações de ordens política, econômica e social, e de mudanças do modelo de produção, que o Estado amplia seu grau de autonomia na tomada das decisões, passando a intervir mais fortemente na economia. (SARTORI, 2012, p. 24). Nesse sentido, esta autora destaca os anos de 1930, 1964, 1985 e 1994 como marcos relevante para as transformações sociais ocorridas no País.

Ainda para Sartori (2012), depois da revolução de 1930, em meio às transformações da economia agrária para urbano-industrial, o Estado passa a participar da acumulação e centralização para resolver a independência dos Estados da Federação.

A partir dessa década é que tem início, no Brasil, a construção da proteção social, seguindo o modelo previdenciário, pois a questão social ganha visibilidade e estatuto político. Estando, os trabalhadores formais mais organizados para lutar por seus direitos, aos pobres sem trabalho formal, segundo Sartori (2012, p. 26, *apud* POCHMANN, 2004, p. 69-70), restava:

Aos despossuídos do regime do assalariamento formal foi disponibilizado o assistencialismo circunstancial e imediatista, que produziu a desigualdade e a tutela por meio da regulação de favores e da relação politico-eleitoral de tratar os excluídos como massa de manobra. O princípio da subsidiariedade que se construiu entre o estatal e o privado possibilitou ao Estado repassar à rede de filantropia e benemerência a responsabilidade pela execução das ações emergenciais do assistencialismo regulado.

Conforme Silva (2008, p. 40), o sistema de proteção social no Brasil remonta aos anos de 1930 e 1943, período de grande transformação socioeconômica, mudança no modelo de produção e reordenamento nas funções do Estado. Este, por sua vez, passa a gerir e prover diretamente a assistência. Porém, a base para a proteção social e cidadania era marcada pelo trabalho e os trabalhadores deveriam estar devidamente enquadrados no mercado formal.

Ser cidadão significava ter carteira assinada e pertencer a um sindicato, ou seja, forjou-se uma cidadania regulada, restrita ao meio urbano, numa sociedade marcada pela fragilidade de disputa entre interesses competitivos. (SANTOS, 1987, *apud* SILVA, 2008, p. 26).

Nessa mesma direção, Telles (2006, p. 89) afirma que foi a partir da década de 1930 que se criou, no Brasil, o sistema de proteção social que retirou os trabalhadores do arbítrio do patrão para o poder do Estado. Porém, a herança do atraso social e do conservadorismo é característica marcante da formação do mercado de trabalho brasileiro. Diante da abundância de mão de obra, em competição, os salários desvalorizavam e contribuía para a concentração de renda.

Contudo, Yazbek (2012, p. 09) afirma que já é possível observar iniciativas de proteção social no Brasil, em 1923, com a Lei Eloy Chaves, uma legislação precursora de sistema protetivo, na esfera pública, com as Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPs).

Em 1923, inspirado por indústrias com as quais mantinha contatos estreitos, segundo pertence à história, o deputado paulista Eloy Chaves apresenta projeto logo transformado, em 24 de janeiro, no Decreto-Lei n. 4.682,

criando a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Ferroviários. Tipicamente, ela se destinava à criação de um fundo, mediante a contribuição dos empregadores, dos empregados e do Estado (este através de recursos extraídos do público), com o objetivo de garantir parte do fluxo da renda normalmente auferida pelo empregado, no momento em que ele se desligasse da produção – por velhice, invalidez ou por tempo de serviço – ou a seus dependentes, em caso de morte, além da assistência médica. (SANTOS, 1998, p.78).

Porém, a Lei Eloy Chaves era um acordo realizado entre patrões e empregados, em que estes poupavam, para reaver no futuro diante de uma fragilidade; não se tratava de um direito de cidadania, inerente a todos os membros da comunidade (SANTOS, 1998).

Sposati (1991, p. 15) acrescenta que:

É o contrato de trabalho que define, imediatamente, as condições de reprodução do trabalhador no mundo da previdência ou no da assistência, cabendo à última “como mecanismo econômico e político, cuidar daqueles que aparentemente ‘não existem para o capital’”.

Yazbek (2012) elenca que, somente na década de 1930, a questão social ganha legitimidade, trazendo ao cenário político a classe trabalhadora e seu reconhecimento enquanto tal, num contexto de industrialização e emergência de problemas urbanos.

Nesse sentido, a autora destaca também que o sistema de proteção social no Brasil desenvolve-se de forma diferente do europeu, haja vista as particularidades da formação e a história da sociedade brasileira, que demonstra o *mix* de elementos determinantes combinados com a repressão e a benemerência. Sobre essa questão, Pereira (2008, p. 125) destaca:

Diferente, pois, das políticas sociais dos países capitalistas avançados, que nasceram livres da dependência econômica e do domínio colonialista, o sistema de bem-estar brasileiro sempre expressou as limitações decorrentes dessas injunções. (PEREIRA 2008, p.125).

Assim, a organização dos trabalhadores e a iminência da “desordem” da sociedade salarial, no que diz respeito à luta pelos bens socialmente produzidos, obriga ao reconhecimento da questão social e ao desenvolvimento de mecanismos de amparo e proteção social para responder às demandas urbanas. Porém, esses são fragmentados e desiguais, e objetivam estabelecer o controle do Estado e defender a lucratividade do capital. De acordo com Yazbek (2012, p.10).

O Estado brasileiro desenvolvendo acordos de interesse do capital e dos trabalhadores nos mais diversos setores da vida nacional, opta, pela via do Seguro Social. O sistema de proteção nesse período é seletivo e distante de um padrão universalista.

E, a partir do Estado Novo (Getúlio Vargas – 1937-1945), as políticas sociais se desenvolvem, de forma crescente, como resposta às necessidades do processo de industrialização e às pressões sociais.

Mas o Estado Protetivo expande-se a partir da contribuição dos trabalhadores do mercado formal, restando aos informais, e aos pobres de modo geral, a filantropia, a benemerência. Portanto, o que se observa é que, historicamente, a Proteção Social no País vai se estruturando acoplada ao conjunto de iniciativas benemerentes e filantrópicas da sociedade civil.

Cria-se, desse modo, uma dualidade entre os trabalhadores reconhecidos e os desajustados na sociedade.

A inserção seletiva no sistema protetivo, segundo critério de mérito vai basear-se numa lógica de benemerência, dependente e caracterizada pela insuficiência e precariedade, moldando a cultura de que para pobre qualquer coisa basta. (YAZBEK, 2012, p.11).

Assim, é diante de um contexto de grandes transformações econômicas que as pressões dos trabalhadores brasileiros são legitimadas pelo Estado brasileiro, originando as políticas de proteção social, direcionadas ao trabalhador formal, pois, para o trabalhador pobre, sem carteira assinada, ou desempregado, restou a benemerência e a filantropia. (YAZBEK, 2012, p. 297).

Dessa forma, no Brasil, a partir da década de 1930, segundo Sartori, (2012, p. 27), o sistema protetivo brasileiro inicia seu desenvolvimento com a “criação de vários órgãos, como, por exemplo, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e o Departamento Nacional do Trabalho”.

Jaccoud (2009, p. 58) acrescenta que:

A ideia da instituição de um sistema de proteção social público nasceu no século XIX com a industrialização e a constatação de que a vulnerabilidade e a insegurança social vinham se ampliando à medida que se expandiam as relações de trabalho assalariadas. Até então, as sociedades vinham garantindo a proteção social de seus membros por meio de solidariedades tradicionais de base familiar ou comunitária. Com a industrialização e a urbanização das sociedades modernas, ampliou-se o risco de as famílias de trabalhadores caírem na miséria em decorrência da impossibilidade de obter um salário no mercado de trabalho. As causas poderiam ser múltiplas – doença, velhice, desemprego, morte – e passaram a ser chamadas de “risco social”.

Contudo, a autora lembra, ainda, que a criação do Ministério do Trabalho possibilitou também claro controle e repressão da classe trabalhadora e a busca do atendimento das necessidades mais amplas da industrialização, que, diante das transformações imediatas, outras regulamentações foram necessárias: do trabalho feminino, dos menores na indústria, fixação da jornada de trabalho de oito horas para o comerciário e industriário, criação das convenções coletivas, das férias, as normas reguladoras dos acidentes de trabalho, além da instituição da carteira profissional de uso obrigatório.

O que se percebe é que o Estado brasileiro esteve sempre preocupado com a questão econômica e com o lucro, a qualquer preço, enquanto que o trabalhador, mesmo resistindo, é visto apenas como mão de obra barata, força de trabalho que se vende por qualquer bagatela, e ainda deve ser agradecido por ter essa força para trabalhar, visto que a maioria não consegue essa forma de inclusão.

E é por causa de um Estado repressor, centralizador e populista, que os trabalhadores são expulsos de suas terras e obrigados a superlotar os grandes centros urbanos, habitar os mais insalubres lugares, em busca de melhores condições de vida e de trabalho, sedentos por seus direitos que, historicamente, são desrespeitados e/ou simplesmente ignorados, em nome do chamado desenvolvimento.

Nos anos 80, a questão social no Brasil é um reflexo da economia capitalista internacional que no momento passa por um período de recessão mundial. As análises sobre a década de 80, em geral, reconhecem a impossibilidade de erradicar a pobreza somente com crescimento econômico. Foi apontada a necessidade de o estado intervir mais diretamente na questão social, criando ao lado de uma política econômica uma política social.

O Brasil conviveu, nos anos 80, com um índice elevado de gasto social, no entanto, alguns dados demonstram que os recursos não foram bem utilizados na implementação de políticas sociais que atendessem as reais necessidades dos segmentos de baixa renda.

Com a crise do capitalismo, em meados da década de 70, somada à derrocada do leste europeu nos anos 80 acabaram por abrir o caminho à emergência das teses neoliberais de desmontagem do estado, enquanto instância mediadora da universalização dos direitos e da cidadania.

Com este quadro, a questão social aparece com uma nova roupagem, a qual assume novas configurações na sociedade capitalista atual, em decorrência da imposição de uma agenda de ajustes econômicos aos requisitos ditados pela globalização dos mercados e do capital.

Aqui, afirma Cardoso (1983, p.07) e Pereira (1987, p.62):

A trajetória da inserção da questão social no âmbito do estado sofre a interferência de organismos internacionais – banco mundial, banco interamericano de desenvolvimento e outros, na definição dos problemas sociais que devem ser objeto de intervenção do estado.

Assim, as políticas sociais assumem um papel de atenuar, através de programas sociais, os desequilíbrios no usufruto da riqueza social entre diferentes classes sociais bem como possíveis conflitos sociais decorrentes das precárias condições de vida que se encontram submetidos às classes subalternas.

Tornando visível a predominância do aspecto econômico sobre a condição de cidadania, o que mostra o retardo no reconhecimento dos direitos e explicita que a pobreza resulta de estruturação da emergente sociedade capitalista (YAZBEK, 2009, p. 3). E para quem não consegue inserir-se no mercado formal de trabalho, resta esperar as formas estigmatizantes e assistencialistas e de caridade da classe detentora de poder aquisitivo.

Diante do exposto, destacam-se a complexidade e as incertezas que envolvem a construção histórica da política social e do sistema de proteção social brasileiro, configurando fortes características conservadoras e excludentes.

2- OS DIREITOS CONQUISTADOS E A REALIDADE DAS PERSONAGENS

As marcas somadas durante toda uma vida permeada de riscos sociais é uma realidade frequente para as crianças pobres, que podem ser obrigadas a perder o convívio familiar, por causa de um processo de violência e maus-tratos, que é evidente na realidade brasileira.

Minha mãe não ganhava o suficiente para pagar uma pessoa que ficasse com os filhos, então, nesse período, ela passou a trabalhar no turno da noite e eu, com quatro anos de idade, ficava sozinha em casa com meus irmãos. Tinha que cuidar durante a noite e de dia, pois ela precisava dormir. (primeira mulher, nascida em 1974, pesquisa de campo, 2012).

A primeira mulher que dá vida a esta história relata momentos de muitas dificuldades e abandono, durante todo a sua infância e adolescência. A vida expressada pelos sujeitos deve ser observada para compreender e materializar estratégias de atenção às crianças e aos adolescentes e à família como um todo, para efetivar a proteção social e a assistência social, visando ao fortalecimento e à manutenção dos vínculos familiares, para possibilitar a cidadania e a justiça social.

Aos seis anos de idade comecei a trabalhar como doméstica para sobreviver sozinha na cidade, pois minha mãe mudou para o interior do Estado e me deixou. Fui á escola pela primeira vez aos 16 anos de idade, não tinha tempo para estudar, necessitava trabalhar para comer e morar (primeira mulher, nascida em 1974, pesquisa de campo, 2012).

A pobreza e desproteção social que afeta a família imprime novos desafios, condiciona a vida e os vínculos familiares; estes, fragilizados, se rompem bruscamente, força o abandono dos seus membros, mediante as condições de sobrevivência. Ser criança, nessas condições, é realizar as tarefas de casa, é trabalhar para o sustento do grupo familiar. É o amadurecimento precoce, é o aviltamento da infância, e essas condições prevalecem, em detrimento da importância da escola, da saúde, ou até mesmo da afetividade familiar de seus membros.

São realidades como essas que revelam a inoperância do Estado e a segmentação imposta pela sociedade capitalista, que exclui parcela da população, do usufruto de bens e serviços, assim como do direito ao reconhecimento de sua própria condição, numa realidade crescente de carência que se constituem em desafios para o sistema de proteção social brasileiro.

Eu me sentava na janela pra pegar a iluminação da varanda e não ter que ligar a luz do quarto para ela não perceber, porque, se ela percebesse, eu apanhava, então, eu sentava na janela e ficava estudando, fazendo minhas tarefas; ela acordava de madrugada, morta de bêbada, o único tempo que eu tinha para estudar era de madrugada, então ela ia no quarto, me via estudando e botava para me bater, me jogava na cama e espancava! E foi um acúmulo, teve uma hora que eu não aguentei! (segunda mulher, nascida em 1989, Pesquisa de campo, 2012).

O contexto da constituição das leis de proteção social no Brasil e as tensões que movimentam a realidade, podem ser relatados de várias formas e diferentes perspectivas. Porém, é imprescindível levar em consideração a visão dos sujeitos que compõem essa história, os quais tendem a ser elencados de forma genérica e suas experiências são esquecidas ou esvaziadas de significados.

“A visão vai ampliando, tu vai percebendo, foi quando eu soube o que era um Conselho Tutelar, qual era a função, foi quando eu fui enxergando que eu vivia uma situação de violência e que podia buscar ajuda”. (Segunda mulher, pesquisa de campo, 2012).

Para tanto, é fundamental atentar para as especificidades locais, pois as diferenças regionais não podem ser suprimidas de suas características específicas, as quais estão inseridas no movimento da história e da luta dos sujeitos nas suas particularidades cotidianas que constituem o Brasil e seus “brasis”.

Dentre esses brasis, cita-se o Estado do Amazonas e sua capital, Manaus, que, mesmo estando distante das grandes regiões desenvolvidas do País, sofre as influências dos contextos social, econômico, cultural e histórico nacional e apresenta um desenvolvimento repleto de desigualdades sociais e de concentração de renda.

Diante do exposto, verifica-se que o texto da CF de 1988 garante o modelo de proteção social não contributiva, que tem por eixo principal a proteção integral às famílias, isto é, o reforço para que elas exerçam a proteção de seus membros (SPOSATI, 2009, p.50). Contudo, a partir da década de 1990, as estratégias neoliberais de um Estado mínimo, principalmente no trato das políticas sociais, vão direcionar a proteção social no Brasil.

Essa realidade apresenta baixos investimentos no social, mais focalização e menos universalização dos direitos, desconsiderando, assim, a supremacia dos direitos sociais em detrimento do econômico. Essa lógica determina a pontualidade das políticas de atendimento às famílias, incentiva o trabalho voluntário e a responsabilidade do indivíduo pelo seu bem-estar, e, com isso, a lógica do esforço pessoal.

Contudo, Sposati destaca que:

A Constituição Federal brasileira de 1988, ao afiançar os direitos humanos e sociais como responsabilidade pública e estatal, operou, ainda que

conceitualmente, fundamentais mudanças, pois acrescentou na agenda dos entes públicos um conjunto de necessidades até então consideradas de âmbito pessoal ou individual. Nesse caminho, inaugurou uma mudança para a sociedade brasileira ao introduzir a seguridade como um guarda-chuva que abriga três políticas de proteção social: a saúde, a previdência e a assistência social. (SPOSATI, 2009, p. 13).

A segurança, a proteção à maternidade e à infância são garantias da CF de 1988, em seu art. 6º, e nessa perspectiva é imprescindível que a intervenção estatal esteja conectada com a territorialidade, para que a pobreza e a desigualdade social não sejam naturalizadas, e incorpore concretude de condições de acesso como dois elementos imbricados mutuamente (Koga, 2011, p.16).

Esse movimento possibilita o estabelecimento de parâmetros de questionamentos a respeito da política social desenvolvida e suas características históricas, que podem simplesmente não comportar a realidade complexa da população empobrecida e em situação de risco social, não efetivando, dessa forma, a segurança social.

É necessário, também, romper definitivamente com o estigma histórico que coloca a proteção social no campo da compaixão, do amor ao próximo. Pois o modelo de proteção social assegurada na CF de 1988, não é continuísmo de velhas práticas assistencialistas ou de modelo de gestão tecnocratas (Sposati, 2007, p. 20). Concretizando-a como direito do cidadão, incidindo em mudanças concretas que efetivem o dever do Estado na proteção à família.

Os direitos da criança e da família pobre, no Brasil, passam por avanços significativos, porém, o desrespeito que marcou a vida dessas mulheres ficará para sempre. A memória estará viva e as marcas estarão sempre presentes, mesmo que sua condição social hoje seja outra, ninguém esquece tanta violência sofrida. Além da violência e da pobreza, existiu a violência do abandono, do desrespeito, e mutilação da infância, da adolescência.

Não é só pela minha história de vida, mas pela história das outras meninas, perceber o quanto é importante conhecer os nossos direitos, não só do conhecimento, mas de ser protegida pelo que a gente tem, porém, esse conhecimento adquirido na casa também me fazia ficar revoltada, pois eu pensava: Se é a minha família que me bate, me espanca, são os violadores do meu direito, por que eu tenho que sair de casa? Me sentia presa, queria ser livre. Comecei a participar das conferências municipais dos direitos da criança e do adolescente e nos debates eu dizia mesmo que a lei tinha que mudar, porque ela transforma a vítima em agressor, é a vítima que é punida, ela que fica presa, olha aí, não aconteceu nada com a minha tia, eu não queria que acontecesse, mas e as outras meninas, que eram estupradas pelo próprio pai ou tio? Elas tinham que sair de casa, o cara continuava na boa, não era preso, não acontecia nada. Então, aí, o teatro ajudou muito no meu crescimento como pessoa, porque esse fato, que aconteceu em Porto Velho, para mim era uma situação. Mas eu não sabia o que era, quando as peças teatrais eram sobre violência sexual contra criança e adolescente, teve um dia que eu simplesmente travei, saí da sala espancando a professora chutando todo mundo, eu empurrava as pessoas, eu sentia um ódio tão grande porque eu tinha me dado conta do que tinha acontecido com a minha irmã e comigo, isso foi logo nas primeiras aulas de teatro, eu fiquei uma semana para conseguir falar sobre o assunto e dizer o que tinha acontecido. (Segunda mulher, Pesquisa de campo, 2012).

3- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das questões apresentadas, é possível entender que a proteção social brasileira resulta do movimento histórico da luta dos sujeitos sociais para inclusão de suas demandas na agenda pública. Mas, como afirma Sposati (2007, p. 443), no Brasil, desde a década de 1930, o acesso do cidadão foi subordinado à inclusão formal na legislação social do trabalho e não à condição genérica de ser brasileiro.

Por meio do estudo realizado a partir das narrativas apresentadas neste trabalho, foi possível constatar que a história é contada muitas vezes pelo colonizador, restando ao colonizado o estigma do pobre acomodado ou do preguiçoso que não quer trabalhar para mudar suas condições de vida. Diante desse cenário permeado de injustiças sociais que se constrói a história de milhares de pessoas que lutam cotidianamente para validar o direito e o acesso à proteção social, à equidade e à parte que lhes foi bruscamente retirada deste “latifúndio”.

E foi neste contexto de desigualdades sociais que as histórias reais, relatadas neste trabalho, entrecruzaram-se e desenvolveram-se, num processo distinto e ao mesmo tempo semelhante, quanto à necessidade de acesso à proteção social.

É na realidade da pobreza e de abandono que as duas mulheres apresentadas neste trabalho traçaram seus caminhos, resistindo para romper com a violência e com a falta de proteção por parte da família, da sociedade e do Estado. Assim, ao falar em proteção social, no contexto brasileiro, é relevante resgatar as impressões de quem dela necessita e a conjuntura que a desenvolve, no bojo da sociedade capitalista.

Mediante os relatos apresentados, observa-se como os sujeitos em situação de pobreza se posicionam na sociedade e nos convidam a refletir a respeito da relação com o Estado. Apresenta-se a riqueza do ser genérico e o acúmulo de experiências da vida real, coberta de significados e de meandros que constroem as relações sociais, bem como a violência da pobreza e da falta de oportunidades, diante de uma realidade social excludente.

Diante do exposto, destacam-se a complexidade e as incertezas que envolvem a construção histórica do sistema de proteção social brasileiro, configurando fortes características conservadoras e excludentes. Todavia, para melhor exemplificar essa construção, o trabalho foi desenvolvido a partir da história dos colonizados, ou seja, pelas duas mulheres personagens, com uma abordagem factual da realidade singular com ascendência ao genérico.

É importante destacar os avanços constitucionais historicamente, fundamentos que inovaram a concepção de direitos sociais e elaboram o conceito de seguridade social, superando o antigo padrão de proteção social e com “novas concepções de direito e justiça social” (Jaccoud, 2009, p.62, *apud* Draibe, 2002, p. 3). Diante dessa nova concepção, a proteção social pública seria direcionada contra as privações, sejam elas decorrentes de riscos sociais ou de situações socioeconômicas, ampliando a responsabilidade pública. Concretizando o tripé da seguridade social.

Em suma, é importante lembrar que a pobreza não é um problema individual, ou apenas a carência de renda, mas, é advinda de problemas estruturais da sociedade capitalista que determina o lugar do sujeito. A pobreza deve ser combatida com políticas articuladas, com garantias de oportunidade, de acesso a bens e serviços, ao direito e empregos, mecanismos para ampliar a capacidade protetiva dos sujeitos e a equidade, para que velhas práticas não permaneçam em novas configurações.

4- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- FERREIRA, Luiz Antônio Miguel. **Os direitos e sua regulamentação**: coletânea de leis. São Paulo: Cortez, 2011.
- JACCOUD, Luciana. **Proteção social no Brasil**: debates e desafios - Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Unesco. 2009.

- LANG, Alice Beatriz da Silva Gordo. Trabalho com história. **Cadernos Ceru** - Centros de Estudos Rurais e Urbanos, n. 1, São Paulo: Ceru/USP, a. 11, 2000.
- MARTINELLI, Maria Lúcia. O uso de abordagens qualitativas na pesquisa em serviço social. In: _____. (Org.). **Pesquisa qualitativa um instigante desafio**. São Paulo: Veras, 1999.
- YAZBEK, Maria Carmelita. **Sistema de proteção social, intersectorialidade e integração**. 2009.
- YAZBEK, Maria Carmelita. **O sistema único de assistência social no Brasil: uma realidade em movimento**./Berenice Rojas Couto... [et al]. São Paulo: Cortez, 2010.
- _____, Pobreza no Brasil contemporâneo e as formas de enfrentamento. **Revista de Serviço Social e Sociedade** n. 110, São Paulo: Cortez, 2012.
- SPOSATI, Aldaiza. Assistência social: de ação individual a direito social. **Revista Brasileira de Direito Constitucional** – RBDC, n. 10, jul./dez. 2007.
- _____, Aldaiza. **Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes - concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Unesco, 2009.
- SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Décadas de espantos e uma apologia democrática**. Rio de Janeiro: Rocco, 1998.
- SARTORI, Elisiane. **Família e proteção social: todos sobre o mesmo teto**. Campinas SP: Papel Social, 2012.
- SILVA, Maria O. da. **A política social brasileira no século XXI: a prevalência dos programas de transferência de renda**. 4. ed., São Paulo: Cortez, 2008.
- SIQUEIRA, Luana de Souza. **Programa bolsa-família: política pública de ruptura ou continuidade?** Dissertação (Mestrado)- Universidade Federal do Rio de Janeiro, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Escola de Serviço Social - Programa de Pós-Graduação, 2007.